



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1140 – 06 de Janeiro de 2022.

## DECRETO

Nº 8434/2022

“Dispõe sobre horário de funcionamento do ponto livre situado na Avenida Guarda Mor Lobo Viana.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## DECRETA

**Art. 1º** - O horário de funcionamento do ponto livre situado na Avenida Guarda Mor Lobo Viana, em frente ao Supermercado Shibata, de segunda-feira a sexta-feira, será suspenso das 16:30hs a 20:00hs.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 06 de janeiro de 2022.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

serviços essenciais de saúde, segurança, defesa civil municipal, limpeza urbana e transporte público, todas as fiscalizações públicas municipais, a prestação de serviços no Agiliza, bem como os serviços imprescindíveis para a continuidade da gestão pública em geral, a partir do dia 07 de janeiro de 2022.

**Parágrafo único** - O Secretário Municipal e o dirigente máximo da entidade fundacional, adotarão as providências necessárias em seus respectivos âmbitos visando à suspensão do gozo de férias dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde, por tempo indeterminado.

**Artigo 2º** - O cumprimento do disposto no artigo 1º, não prejudica nem supre:

I - as medidas determinadas no âmbito do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde para enfrentamento da pandemia (COVID-19) e aumento de casos de síndrome respiratória (H3N2) de que trata este Decreto;

II - o deferimento de licença por motivo de saúde e de licença compulsória, nos termos da legislação aplicável.

**Artigo 3º** - Competirá ao Secretário Municipal, de acordo com a especificidade da respectiva pasta, estabelecer critérios para atendimento ao público, de forma interna ou externa, quando necessário, visando a continuidade dos serviços públicos, com a ciência e concordância do Comitê Gestor de Crise.

**Parágrafo único** - Os servidores públicos que realizam atividades não essenciais, exercerão suas atividades em "home office", salvo aqueles que forem expressamente requisitados por suas chefias, para dar continuidade ao serviço na administração pública.

**Artigo 4º** - Mantem-se o regular prosseguimento dos processos administrativos de licitação e processos admissionais, nos termos da legislação vigente.

**Artigo 5º** - Os servidores que permanecerem no exercício de suas funções na Administração Pública, deverão observar todas as normas sanitárias aplicáveis e manter o distanciamento social.

**Artigo 6º** - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

**Artigo 7º** - Este Decreto entra em vigor a partir da 00h00 (zero hora), do dia 07 de janeiro de 2022, com suas medidas sendo adotadas até a data de 31 de janeiro de 2022, conforme orientações dos órgãos de saúde da União, Estado e Município.

São Sebastião, 06 de janeiro de 2022.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

## DECRETO

Nº 8435/2022

“Dispõe sobre oficialização de via pública no Bairro de Boiçucanga.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e Considerando a solicitação de moradores residentes no local;

Considerando que a população daquele local carece de endereço oficial para receber correspondência, contas de tarifas públicas entrega de produtos alimentícios e de materiais de natureza diversas, o que torna difícil desfrutar desses serviços, ante o fato de se tratar de via anônima.

## DECRETA

**Artigo 1º** - É oficializada com o nome Rua Maria Presciliana de Matos a via pública situada no Bairro Boiçucanga, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto A de coordenadas E=436.901,982 m e N=7.369.180,367 m, cravado no alinhamento da estrada do Maquininha, lado direito de quem da Rodovia SP-55 se dirige ao imóvel, divisa com a faixa de segurança do Oleoduto Petrobrás que intercepta a referida estrada do Maquininha e, seguindo com o azimute de 226°45'19" confrontando com Estrada da Maquininha até encontrar a uma distância de 5,01 m o Ponto B de coordenadas E = 436.898,333 m e N = 7.369.176,935 m; Dai deflete à direita com o azimute de 315°03'33" confrontando com o, imóvel nº 300 da estrada da Maquininha (L.C.: 3133.213.4408.0086.0000) cadastrado em nome de Odair Assumpção Trindade, até encontrar a uma distância de 20,56 m o Ponto C de coordenadas E=436.883,811 m e N=7.369.191,487 m; Dai deflete à direita com o azimute de 54°36'03" até encontrar a uma distância de 1,63 m o Ponto 1 de coordenadas E= 436.885,142 m e N=7.369.192,433 m; Dai deflete à esquerda com o azimute de 316°45'19" até encontrar a uma distância de 29,64 m o Ponto 2 de coordenadas E= 436.864,832 m e N = 7.369.214,027 m; Dai deflete à esquerda com o azimute de 238°54'45" até encontrar a uma distância de 14,41 m o Ponto 3 de coordenadas E= 436.852,490 m e N=7.369.206,585 m; Dai com o mesmo azimute de 238°54'45, até encontrar a uma distância de 18,30 m o Ponto 4 de coordenadas E=436.836,818 m e N=7.369.197,136 m; Dai deflete à direita com o azimute de 238°54'46" até encontrar a uma distância de 12,50 m o Ponto 5 de coordenadas E=436.826,113 m e N=7.369.190,682 m; Dai deflete à esquerda com o azimute de 238°25'05" até encontrar a uma distância de 12,97 m o Ponto 6 de coordenadas a E=436.815,062 m e N=7.369.183,888 m; Dai deflete à direita com o azimute de 242°43'39" até encontrar a uma distância de 4,71 m o Ponto 7 de coordenadas E=436.810,873 m e N=7.369.181,729 m; Dai deflete à esquerda com o azimute de 242°43'30" até encontrar a uma distância de 2,48 m o Ponto 8 de coordenadas E=436.808,672 m e N=7.369.180,594 m; Dai deflete à direita com o azimute de 252 47'43" até encontrar a uma distância de 9,35 m o Ponto G de coordenadas E=436.799,743 m e N=7.369.177,829 m, confrontando do Ponto C ao Ponto G, com Vanderlei de Matos; Dai deflete à direita com o azimute de 342°59'33" confrontando com o imóvel nº 0 da passagem PS (I.C.: 3133.213.4408.0340.0000) cadastrado em nome de Flávio Rodrigues, até encontrar a uma distância de 4,00 m o Ponto H de coordenadas E 436.798,573 m e N=7.369.181,654 m; Dai deflete à direita com o azimute de 72°47'42" até encontrar a uma distância de 8,98 m o Ponto I de coordenadas E=436.807,153 m e N=7.369.184,311 m; Dai deflete à esquerda com o azimute de 62°43'37" até encontrar a uma distância de 6,84 m o Ponto J de coordenadas E= 436.813,229 m e N=7.369.187,443 m; Dai deflete à esquerda com o azimute de 59°18'08" até encontrar a uma distância de 7,89 m o Ponto K de coordenadas E= 436.820,017 m e N=7.369.191,473 m, confrontando do Ponto H ao Ponto K, com Fabiana Ferreira de Mello e Mônica Cardoso; Dai deflete à esquerda com o azimute de 58°43'33" até encontrar a uma distância de 34,73 m o Ponto 9 de coordenadas E=436.849,701 m e N=7.369.209,503 m; Dai deflete à esquerda com o azimute de 37°37'11" confrontando com Vanderlei de Matos até encontrar a uma distância de 18,35 m o Ponto N1 de coordenadas E= 436.860,905 m e N=7.369.224,041 m; Dai deflete à direita com o azimute de 136°45'19" confrontando com Faixa de Oleoduto da Petrobrás até finalmente encontrar a uma distância de 59,96 m o Ponto A. utilizado como ponto referencial de partida para o traçado do perímetro desta propriedade a qual encerra uma área de 592,61 m<sup>2</sup> (quinhentos e noventa e dois metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados) conforme planta do levantamento topográfico georeferenciado.

**Artigo 2º** - A edição deste Decreto não dispensa para a implantação de edificações na via pública ora oficializada o cumprimento das normas municipais edilícias.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 06 de janeiro de 2022.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

### Extrato da Ata de Registro de Preços nº 20/2021

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha para atender as necessidades da Sede Administrativa, Hospital de Clínicas Costa Sul e Unidades de Saúde Geridas pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pregão Presencial nº: 23/2021

Processo nº: 224/2021

Data da Assinatura: 05/01/2022

Empresa detentora: UBADESK COMERCIAL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ:

03.360.968/0001-17; cujos preços finais foram:

- LOTE 02 – R\$ 315.520,41 (trezentos e quinze mil e quinhentos e vinte reais e quarenta e um centavos);
- LOTE 04 – R\$ 105.125,58 (cento e cinco mil e cento e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos);

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Ademar Cesar Fernaine pela Detentora.

### ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos **RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 16.951/2021 (IN nº 015/2021), com fundamento no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de vale transporte na forma denominada "Cartão Comum", para o atendimento social da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social.

São Sebastião, 05 de janeiro de 2022.

Francisco das Chagas Almeida

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

## DECRETO

Nº 8436/2022

“Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) e casos de síndrome respiratória (H3N2).”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e

Considerando o aumento no número de casos de COVID-19 (Novo Coronavírus) e de síndrome respiratória (H3N2) em nosso Município;

Considerando que compete ao Município tomar medidas adequadas visando à proteção da saúde dos servidores públicos e da população, com a redução do risco de doenças e outros agravos.

## DECRETA

**Artigo 1º** - Fica suspenso até a data de 31 de janeiro de 2022, o atendimento ao público em setores administrativos de todas as repartições públicas municipais, fundacionais e autárquicas, exceto os

Extrato do Aditivo nº 04 ao Contrato Administrativo – 2019DEPTEC011 – Processo n.º 005/2019

Contratado: Litoral Med Serviços Médicos Ltda.

Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS

Objeto: Revisão contratual em 20% do valor das remoções em decorrência do aumento dos preços dos medicamentos, materiais, combustível e manutenção dos veículos.

Prazo: 12 (doze) meses.

Modalidade: PP nº 005/2019

Data: 16/12/2021

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Irmandade da Santa Casa e Eduardo Ferreira Guirado pela Litoral Med Serviços Médicos Ltda.

### AMBULÂNCIA TIPO "B" ANTES DA REVISÃO

ITEM	DESTINO/TRECHO	UNID	VALOR
1	CARAGUATATUBA	TRECHO	R\$ 257,08
2	CAMPINAS	TRECHO	R\$ 2.056,61
3	JACAREÍ	TRECHO	R\$ 942,61
4	PINDAMONHANGABA	TRECHO	R\$ 1.199,69

### AMBULÂNCIA TIPO "B" DEPOIS DA REVISÃO

ITEM	DESTINO/TRECHO	UNID	VALOR
1	CARAGUATATUBA	TRECHO	R\$ 308,50
2	CAMPINAS	TRECHO	R\$ 2.467,93
3	JACAREÍ	TRECHO	R\$ 1.131,13
4	PINDAMONHANGABA	TRECHO	R\$ 1.439,63